



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: pmjoanop@uol.com.br

www.joanopolis.sp.gov.br

LEI Nº 1.806 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

Estabelece a referência da função gratificada de Gestor de Compras, Licitações e Contratos e Almoxarifado.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A função gratificada de Gestor de Compras, Licitações e Contratos e Almoxarifado contará com a referência 02, equivalente a 75% sobre o grau A da referência I, da atual Tabela de Vencimentos da Câmara Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 07 de dezembro de 2015.


Adauto Batista de Oliveira
Prefeito



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: pmjoanop@uol.com.br

www.joanopolis.sp.gov.br

ANEXO I **(Anexo VI da Resolução nº 02/97)**

TABELA DE GRATIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES

Referência	Percentual (sobre o grau A da referência I do anexo IV)
01	30%
02	75%